



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA



PROJETO DE LEI Nº 6 /2016

"Autoriza o Município a firmar convênio com o Grupo de Cultura Afro-Brasileira Linguerre e dá outras providências."

Art. 1º - Fica o Município autorizado a firmar convênio de repasse financeiro com o Grupo de Cultura Afro-Brasileira Linguerre.

Parágrafo Único: O convênio terá como finalidade o desenvolvimento de atividades culturais, visando a formação e conscientização dos descendentes da cultura africana do Município de Dona Francisca, nos termos da minuta de convênio anexa a esta Lei.

Art. 2º - Para o atendimento do objeto constante do artigo primeiro, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de R\$ 23.600,00 (Vinte e Três Mil e Seiscentos Reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão às custas de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Cultura, Desporto e Turismo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE DONA FRANCISCA, em 19 de Fevereiro de 2016.

SAUL ANTONIO DAL FORNO RECK
Prefeito Municipal